



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9862 DE 11 DE março DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 17.300,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de Janeiro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.300,00** (Dezessete mil e trezentos reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9.839, de 18 de fevereiro de 2002, conforme Anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 4944 do dia 19/03/02

Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETOS Nº 2802 DE 11 DE MARÇO DE 2002

ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.300.000 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CORRENTES NO VIGENTE ORÇAMENTO DA OUTRAS PROVISÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de seu Gabinete, que tem a honra de presidir a Comissão de Contas do Estado, autoriza o que segue no art. 1º do Decreto nº 2802, de 11 de março de 2002.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (Código Anual de Rubricação nº 17.300.00) (Ressarcido) um crédito adicional no valor de R\$ 17.300.000 (Dezessete milhões e trinta mil reais), destinado ao

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior serão cobrados através das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 3º Fica aberta a programação das despesas ministradas pelo Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 17.300.000 (Dezessete milhões e trinta mil reais), conforme Anexo III deste Decreto.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2002,
113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

JOSÉ LACERDA DE MELO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e
Administração

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CCDIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
1601.23611071.2376	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3390.3900	22		17.300,00
TOTAL					17.300,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	PN	VALOR
1601.123611071.2376	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3390.3000	22	17.300,00
TOTAL				17.300,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	QUOTAS TRIMESTRAIS				TOTAL
	I	II	III	IV	
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	17.398.774,00	4.548.010,00	3.586.608,00	2.166.608,00	27.700.000,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	2.903.143,60	1.654.250,00	1.323.400,00	936.206,40	6.817.000,00
RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD	6.895.600,00	150.000,00	120.000,00	959.400,00	8.125.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	28.257.400,00	3.955.000,00	3.164.000,00	3.393.600,00	38.770.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	78.466.550,00	37.311.250,00	29.828.000,00	3.879.200,00	149.485.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	1.815.125,00	1.875,00	1.500,00	1.500,00	1.820.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	85.283.000,00	19.311.000,00	14.898.000,00	3.708.000,00	123.200.000,00
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO	89.547.500,00	29.312.500,00	18.850.000,00	890.000,00	138.600.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	73.311.035,90	20.912.928,50	14.979.782,80	3.177.252,80	112.381.000,00
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	1.218.530,00	569.950,00	455.960,00	55.560,00	2.300.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	229.000,00	135.000,00	108.000,00	68.000,00	540.000,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	41.467.294,00	12.186.250,00	2.835.056,00	2.366.400,00	58.855.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	1.907.259,20	625.000,00	424.000,00	338.740,80	3.295.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: IIII
ANEXO DO DECRETO NRO.:

T R I M E S T R E S

UNIDADES ORCAMENTARIAS

I

II

III

IV

TOTAL